4. Empresas — Registo comercial

LISBOA

OEIRAS

J. P. — PROJECTOS INDUSTRIAIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 07902 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502317264; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 13/921217.

Certifico que, por escritura de 27 de Agosto de 1991, lavrada de fls. 45, v.º, a 47 do livro n.º 564-A, do 12.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o pacto da sociedade em epígrafe, tendo em consequência o seu artigo 3.º ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

Capital social

O capital social, integralmente subscrito e realizado a dinheiro e nos valores do activo é de trezentos milhões de escudos, e corresponde à soma de duas quotas: uma de duzentos e noventa e nove milhões novecentos e oitenta mil escudos da sócia Jaakko Poyry International Engineering, B. V., e outra, de vinte mil escudos da sócia Jaakko Pyry Oy.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

28 de Dezembro de 1994. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Godinho Pereira.* 3000218135

J. P. — PROJECTOS INDUSTRIAIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 07902 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502317264; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 12/921217.

Certifico que, por escritura de 14 de Abril de 1992, lavrada de fls. 29 a 30, v.º, do livro n.º 570-A do 12.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o pacto da sociedade em epígrafe, tendo em consequência os seus artigos 1.º e 4.º ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

Denominação, duração e sede

1 — (*Mantém-se.*)
2 — (*Mantém-se.*)
3 — A sede social é em Linda-A-Velha, no Largo da Lagoa, 8, A, B e C, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, mas a mesma poderá ser transferida para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, mediante deliberação da gerência.

ARTIGO 4.º

Prestações suplementares de capital

Poderão ser exigidas aos sócios, prestações suplementares de capital, até ao montante máximo de trezentos milhões de escudos, nas condições que foram aprovadas pela assembleia geral.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

28 de Dezembro de 1994. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Godinho Pereira.* 3000218133

ROUPENGOMA — ENGOMAR ROUPA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 07869 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502894385; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 08/921124.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Manuel Carlos Fernandes Martins e Angelina Maria Teixeira de Sá Afonso, casados em comunhão de adquiridos, Jorge Manuel de Almeida Pereira e Maria de Fátima Miguens Barata Pereira, casados em comunhão de adquiridos que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

Sócios fundadores: Manuel Carlos Fernandes Martins; Angelina Maria Teixeira de Sá Afonso; Jorge Manuel de Almeida Pereira e Maria de Fátima Miguens Barata Pereira.

2.º

Tipo: sociedade comercial por quotas.

3.º

Firma: ROUPENGOMA — Engomar Roupa, L.da

4.º

Sede: Rua da Eira, 121, cave, direita, lugar de Algés, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras.
§ único. Por simples deliberação da gerência a sociedade poderá transferir a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como estabelecer ou extinguir sucursais, filiais, agências e quaisquer outras formas de representação no País ou no estrangeiro.

5.º

Objecto: prestação serviços — engomar roupa e entrega ao domicílio, reciclagem aproveitamento papel, papelão.

6.º

Capital: quatrocentos mil escudos, integralmente realizado em dinheiro.

7.º

Quotas: quatro quotas iguais de cem mil escudos cada um, pertencentes uma a cada um dos sócios.

8.º

Gerência: pertence às sócias Angelina Maria Teixeira de Sá Afonso e Maria de Fátima Miguens Barata Pereira desde já designadas gerentes.
§ único. Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e as assinaturas de dois gerentes.

9.º

Amortização de quotas: a sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes termos:
Por falecimento de qualquer sócio, desde que e posição do falecido não seja assumida pelos respectivos herdeiros no prazo de novena dias.
Por acordo com o respectivo titular.
Por opção e compra obrigatória.
Quando a quota tenha sido objecto de arresto, penhora ou qualquer outra providência cautelar.
Fica vedada a cedência de quotas a terceiros sem o prévio consentimentos dos restantes sócios.
§ único. O preço da amortização será o que resultar do último balanço aprovado para o efeito.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 1994. — O Segundo-Ajudante, *Vítor Manuel Pereira da Costa do Espírito Santo.* 3000218128

ROUPENGOMA — ENGOMAR ROUPA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 07869; identificação de pessoa colectiva n.º 502894385; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 07/940317.

Certifico que foi alterado o artigo 4.º do contrato social que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

Sede: Rua de Ceuta, 31, 1.º, esquerdo, lugar de Linda-a-Velha, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras.